Santos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2.Processo Administrativo
123/2026	**37308/2026-22**

3. Nome do interessado

ALIANÇA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

4. CPF/CNPJ

08.231.633/0001-12

5. Nome da propriedade

O MESMO

6. Área total da propriedade (ha)

7. Localização da propriedade

RUA ESTADOS UNIDOS DA VENEZUELA, 106

8. CEP

11030-270

9. Área

☐ Continental ☑ Insular

10. Bairro

PONTA DA PRAIA

11. Finalidade do pedido

Manejo arbóreo

12. Zoneamento

P-ZOI

13. Justificativa

SUPRESSÃO - OBRA DE DEMOLIÇÃO

14. Classificação da área protegida por legislação especifica

15. Nome da área protegida por legislação especifica

16. Documentos relacionados

Tipo	Número	Data de emissão
ART	**2620261432518**	**12/05/2026**
DOMINGOS RICARDO DE O. BARBOSA	**ENGENHEIRO FLORESTAL**	

18. Autorização para manejo de árvore isolada

Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)
Supressão	**LAUDO**	**1**		
	Total em unidades	**1**	-----	

19. Autorização para execução de plano de manejo florestal

Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
				Total em (ha)	

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
13/07/2026	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES

Data de Validade

06 MESES

Santos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2.Processo Administrativo
123/2026	**37308/2026-22**

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Compensação: 10 mudas de árvores nativas da mata atlântica ENTREGU NO ORQUIDÁRIO - PROGRAMA PÉ DE ÁRVORE. QUARESMEIRAS

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
13/07/2026	JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL

Data de Validade

06 MESES